



Relatório Circunstanciado

Referência: : INQUÉRITO CIVIL IC 000187.2024.03.000/6

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador CHAPADAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, nome de fantasia Fazenda Chapadão CNPJ/CPF 24.932.160/0001-37, situado à Fazenda Chapadão, Rodovia BR 262, Ponte Alta, pega a estrada em frente ao Posto Bela Vista, Uberaba, MG, 38001-970, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11517949-6, para apurar denúncia recebida pelo Ministério dos Direitos Humanos e enviada pela Procuradoria do Trabalho no Município de UBERLÂNDIA .

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 21/06/2024 e 26/06/2024.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 0 trabalhadores, sendo 0 homens e 0 mulheres. Foram alcançados na ação fiscal 37 empregados registrados nos empregadores pessoas físicas, sendo 26 homens e 11 mulheres.

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	Nenhuma ação necessária.
Comentário:	Foi realizada inspeção para verificar denúncia de trabalho analogo ao de escravo na propriedade. No local constatamos que a denúncia era improcedente. Os empregados que laboravam no local estavam registrados nas pessoas físicas dos proprietários ([REDACTED] CPF [REDACTED] e [REDACTED] CPF [REDACTED] Estes empregadores foram fiscalizados e os resultados das fiscalizações constam nos relatórios de fiscalização do SfitWeb: RI: 31626082-7 e RI: 31626079-7 respectivamente. Os empregados estavam registrados, os pagamentos dos salários estavam em dia, não foram constatadas jornadas exaustivas, parte dos empregados residem em bairro rural próximo à propriedade e não estão alojados no local, os empregados que permanecem na propriedade estão residindo em casas em boas condições e não localizamos criação de porcos na propriedade.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

[REDACTED]



Relatório de Inspeção

Projeto: (A) Fiscalização Rural

Número da OS: 11517949-6 Número do RI: 31626079-7

Inclusão: 26/06/2024 Conclusão:

Situação do RI: Fiscalização iniciada

Prazo de término da fiscalização: 30/11/2024

Competência da aferição:

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: [REDACTED]

Razão social: [REDACTED] Nome fantasia: FAZENDA CHAPADÃO

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] CNAE: 0115-6/00

CEI: [REDACTED] Cultivo de soja

Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento:

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz

CEP: 38001970 UF: MG

Endereço: RODOVIA BR 262 Complemento: EM FRENE AO POSTO BELA VISTA

Bairro: PONTE ALTA Município: Uberaba

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
24/06/2024	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) no estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Sim
28/06/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
08/07/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) no estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos Outros: Atendimento remoto ao representante do empregador	Sim

Competência para aferição do RI:

2.2.Vínculos

Trabalhadores

--	--	--

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	13		13	13		13
Mulheres	4		4	4		4
Total	17	0	17	17	0	17

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0		0			0
Mulheres	0		0			0
Total	0	0	0	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 17

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
--------------	--------	------------	---------------------	------------------------------------

CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	
NR-31	131819-5 Permitir a realização de treinamentos ou capacitações em desacordo com o previsto nos subitens 31.2.6.1.1, 31.2.6.2, 31.2.6.2.1, 31.2.6.4 e 31.2.6.5 da NR 31, ou permitir o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados pelo mesmo empregador e/ou a convalidação ou complementação de treinamentos realizados pelo trabalhador em desacordo com o previsto nos subitens 31.2.6.6, 31.2.6.7, 31.2.6.8 e respectivos subitens da NR 31.			
NR-31	131820-9 Deixar de documentar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR com plano de ação.		Regular	
NR-31	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31		Regular	
NR-31	131825-0 Deixar de contemplar, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, os riscos químicos e/ou físicos e/ou biológicos e/ou de acidentes e/ou os aspectos ergonômicos, ou deixar de adotar os parâmetros estabelecidos pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) para avaliações dos perigos e/ou da exposição dos trabalhadores aos agentes físicos e/ou químicos e/ou os critérios para a prevenção dos riscos à saúde dos trabalhadores decorrentes das exposições ocupacionais.			
NR-31	131827-6 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados.			
NR-31	131828-4 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de estabelecimento de medidas de prevenção, com prioridades e cronograma.			
NR-31	131832-2 Deixar de documentar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR com inventário de riscos ocupacionais, ou deixar de contemplar, no inventário de riscos ocupacionais do PGRTR, as informações previstas no subitem 31.3.3.2.1 da NR 31.			
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Regular	

NR-31	131835-7 Deixar de providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em duas vias para cada exame clínico ocupacional, ou providenciar a emissão do ASO sem o conteúdo previsto no item 31.3.8 da NR 31, e/ou deixar de entregar o resultado de exames complementares ao trabalhador, em meio físico, mediante recibo, quando não realizado exame clínico, e/ou deixar de manter a primeira via do ASO à disposição da fiscalização e/ou de entregar a segunda via ao trabalhador em meio físico, mediante recibo.		Regular	
NR-31	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.			
NR-31	131839-0 Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para prevenção e profilaxia de doenças endêmicas e/ou para aplicação de vacina antitetânica ou outras.			
NR-31	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Regular	
NR-31	131868-3 Deixar de exigir que os trabalhadores utilizem os EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal e/ou deixar de orientar o empregado sobre o uso dos EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal.		Regular	
NR-31	131870-5 Permitir a manipulação de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins que não estejam registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes e/ou em desacordo com a receita e/ou com as indicações do rótulo e bula.			
NR-31	131878-0 Deixar de disponibilizar a todos os trabalhadores informações sobre o uso de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e/ou produtos afins no estabelecimento, abordando os aspectos previstos no item 31.7.7 da NR 31, e/ou deixar de fornecer instruções para os trabalhadores que transportam e armazenam embalagens lacradas e não violadas de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e/ou produtos afins.			
NR-31	131881-0 Manter edificação destinada ao armazenamento de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com o estabelecido no item 31.7.14 da NR 31.		Irregular	Autuação
NR-31	131882-9 Armazenar agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com as normas da legislação vigente e/ou em desacordo com as especificações do fabricante constantes dos rótulos e bulas e/ou em desacordo com as recomendações do item 31.7.15 da NR 31.			
NR-31	231019-8 Manter os locais fixos para refeição em desacordo com o requisitos previstos no item 31.17.4.1 da NR 31.		Regular	

NR-31	231030-9 Fornecer moradia familiar em desacordo com as características estabelecidas nos itens 31.17.7.1 e 31.17.7.2 da NR 31 e/ou manter moradia familiar construída em local que não seja arejado e/ou que não seja afastado menos de 30 m de depósitos de fezes e estercos, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família.		Regular	
NR-31	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.		Regular	
NR-31	231060-0 Armazenar agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em armários em desacordo com as condições e requisitos estabelecidos no item 31.7.16 da NR 31.			
REGISTRO	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Regular	
REGISTRO	002206-3 Deixar o empregador de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.	Autuação Obrigatória	Regular	
RURAL	001179-7 Deixar de conceder intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação, em qualquer trabalho contínuo de duração superior a 6 (seis) horas, observados os usos e costumes da região.		Regular	
RURAL	001181-9 Deixar de remunerar o trabalho noturno com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do salário-hora diurno.		Regular	
RURAL	001488-5 Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.		Regular	
RURAL	002181-4 Deixar de conceder intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação, em qualquer trabalho contínuo de duração superior a 6 (seis) horas, observados os usos e costumes da região		Regular	
SALÁRIO	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		Regular	

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
NR-31	131881-0		227716477	10/07/2024	15/07/2024

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4.Relatório circunstanciado da fiscalização

Não há informações.

5. Arquivos anexos

Não há informações.



Projeto: (A) Fiscalização Rural

Número da OS: 11517949-6 Número do RI: 31626082-7

Inclusão: 26/06/2024 Conclusão:

Situação do RI: Fiscalização iniciada

Prazo de término da fiscalização: 30/11/2024

Competência da aferição:

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador:

Razão social: Nome fantasia:

Telefone:

E-mail: CNAE: 0115-6/00

CEI: Cultivo de soja

Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento:

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz

CEP: 38001970 UF: MG

Endereço: ROD. BR 262, ESTRADA EM FRENE AO POSTO BELA VISTA Complemento:

Bairro: PONTE ALTA Município: Uberaba

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
24/06/2024	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Sim
28/06/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
09/07/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
10/07/2024	Lançamento de dados em sistemas	Não

Competência para aferição do RI:

2.2.Vínculos

Trabalhadores

--	--	--

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	13		13	13		13
Mulheres	7		7	7		7
Total	20	0	20	20	0	20

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0		0			0
Mulheres	0		0			0
Total	0	0	0	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 21

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
--------------	--------	------------	---------------------	------------------------------------

CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória		
NR-31	131819-5 Permitir a realização de treinamentos ou capacitações em desacordo com o previsto nos subitens 31.2.6.1.1, 31.2.6.2, 31.2.6.2.1, 31.2.6.4 e 31.2.6.5 da NR 31, ou permitir o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados pelo mesmo empregador e/ou a convalidação ou complementação de treinamentos realizados pelo trabalhador em desacordo com o previsto nos subitens 31.2.6.6, 31.2.6.7, 31.2.6.8 e respectivos subitens da NR 31.			
NR-31	131820-9 Deixar de documentar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR com plano de ação.			
NR-31	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31			
NR-31	131825-0 Deixar de contemplar, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, os riscos químicos e/ou físicos e/ou biológicos e/ou de acidentes e/ou os aspectos ergonômicos, ou deixar de adotar os parâmetros estabelecidos pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) para avaliações dos perigos e/ou da exposição dos trabalhadores aos agentes físicos e/ou químicos e/ou os critérios para a prevenção dos riscos à saúde dos trabalhadores decorrentes das exposições ocupacionais.			
NR-31	131827-6 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados.			
NR-31	131828-4 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de estabelecimento de medidas de prevenção, com prioridades e cronograma.			
NR-31	131832-2 Deixar de documentar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR com inventário de riscos ocupacionais, ou deixar de contemplar, no inventário de riscos ocupacionais do PGRTR, as informações previstas no subitem 31.3.3.2.1 da NR 31.			
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.			

NR-31	131835-7 Deixar de providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em duas vias para cada exame clínico ocupacional, ou providenciar a emissão do ASO sem o conteúdo previsto no item 31.3.8 da NR 31, e/ou deixar de entregar o resultado de exames complementares ao trabalhador, em meio físico, mediante recibo, quando não realizado exame clínico, e/ou deixar de manter a primeira via do ASO à disposição da fiscalização e/ou de entregar a segunda via ao trabalhador em meio físico, mediante recibo.			
NR-31	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.			
NR-31	131839-0 Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para prevenção e profilaxia de doenças endêmicas e/ou para aplicação de vacina antitetânica ou outras.			
NR-31	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).			
NR-31	131868-3 Deixar de exigir que os trabalhadores utilizem os EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal e/ou deixar de orientar o empregado sobre o uso dos EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal.			
NR-31	131870-5 Permitir a manipulação de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins que não estejam registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes e/ou em desacordo com a receita e/ou com as indicações do rótulo e bula.			
NR-31	131878-0 Deixar de disponibilizar a todos os trabalhadores informações sobre o uso de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e/ou produtos afins no estabelecimento, abordando os aspectos previstos no item 31.7.7 da NR 31, e/ou deixar de fornecer instruções para os trabalhadores que transportam e armazenam embalagens lacradas e não violadas de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e/ou produtos afins.			
NR-31	131881-0 Manter edificação destinada ao armazenamento de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com o estabelecido no item 31.7.14 da NR 31.			
NR-31	131882-9 Armazenar agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com as normas da legislação vigente e/ou em desacordo com as especificações do fabricante constantes dos rótulos e bulas e/ou em desacordo com as recomendações do item 31.7.15 da NR 31.			
NR-31	231019-8 Manter os locais fixos para refeição em desacordo com o requisitos previstos no item 31.17.4.1 da NR 31.			

NR-31	231030-9 Fornecer moradia familiar em desacordo com as características estabelecidas nos itens 31.17.7.1 e 31.17.7.2 da NR 31 e/ou manter moradia familiar construída em local que não seja arejado e/ou que não seja afastado menos de 30 m de depósitos de feno e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família.			
NR-31	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.			
NR-31	231060-0 Armazenar agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em armários em desacordo com as condições e requisitos estabelecidos no item 31.7.16 da NR 31.			
RURAL	001179-7 Deixar de conceder intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação, em qualquer trabalho contínuo de duração superior a 6 (seis) horas, observados os usos e costumes da região.			
RURAL	001488-5 Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.			
RURAL	002181-4 Deixar de conceder intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação, em qualquer trabalho contínuo de duração superior a 6 (seis) horas, observados os usos e costumes da região			
SALÁRIO	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.			

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Não há informações.

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI
	02787-1 Geraldo Mendes Salvador 35707-3 Humberto Monteiro Camasmie

4.Relatório circunstanciado da fiscalização

Não há informações.

5. Arquivos anexos

Não há informações.